

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 154032 - UFCSPA

Nº Processo: 23103.203818/2020-81.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Dispensa. Nº 38/2019. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de adequação técnica do cubículo de medição em média tensão, junto ao prédio 1, e das subestações de energia dos prédios 2 e 3, localizados no campus central da UFCSPA, situado na rua sarmento leite 245, com intervenção em potência de 2750 kva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/08/2021 a 16/05/2022. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154032 - UFCSPA

Número do Contrato: 23/2019.

Nº Processo: 23103.005207/2019-36.
 Dispensa. Nº 38/2019. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Contratado: 05.328.963/0001-32 - DORNELES E CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses.. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 545.498,35. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154032 - UFCSPA

Número do Contrato: 19/2018.

Nº Processo: 23103.004483/2018-04.
 Pregão. Nº 17/2018. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Contratado: 05.328.963/0001-32 - DORNELES E CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses.. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 213.679,73. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103208584202140. Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de MATERIAIS IMPRESSOS, produzidos por IMPRESSÃO OFFSET, DIGITAL ou SERIGRÁFICA, e RECORTE ELETRÔNICO, para fornecimento num período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD

Pregoeira

(SIASGnet - 31/08/2021) 154032-15270-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, (23) vinte e três diplomas, no dia 25/08/2021, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro MED-1 registros 902 a 909; Livro BIO-1 registros 252 a 258; Livro BNT-1 registros 50 a 52; Livro FAR-1 registro 64; FIS-1 registro 230; NUT-1 registros 252 a 254.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados>

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2021

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 27/2019.

Nº Processo: 23005.014848/2019-25.
 Pregão. Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
 Contratado: 26.103.144/0001-67 - S F CORREIA ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO SOLAR. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias a partir do seu vencimento em 06/08/2021, passando a vigor até 31/12/2021. Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.063.221,70. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005012327202112. Objeto: Contratação de obra para execução da rede de água que irá abastecer os prédios do CLF e IPAMTEC, bem como da ligação elétrica dos novos poços perfurados, nas dependências da Unidade II da UFGD.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-99-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 24/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA

Membro da Cpl

(SIASGnet - 31/08/2021) 154502-26350-2021NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.006037/2021-92.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.
 Contratado: 11.544.275/0001-02 - G10 COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades desta UFMA.
 Fundamento Legal: . Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Valor Total: R\$ 29.450,40. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Associação Instituto Tecnológico VALE, a VALE, a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e a Fundação Sôusândrade, publicado no DOU de 16 de agosto de 2021, Seção 3, Página 154. Publicado pro Jorge Felipe Sousa Paz, Diretor de Convênios e Contratos.

JORGE FELIPE SOUSA PAZ
 Diretor de Convênios e Contratos

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convênio Geral nº 006.2021 CONVENIENTES: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: A integração de esforços entre as partes, para execução de trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de interesse mútuo consistentes em desenvolver atividades para o desenvolvimento de alimentos a partir de produtos e coprodutos do babaçu, definidas conforme Plano de Trabalho. As atividades previstas no Plano de Trabalho são parte do Projeto Inovação na Produção de Alimentos com Babaçu. Vigência: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115020675202116. Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de AR-CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS EM CONSTRUÇÃO E DOS JÁ CONSTRUÍDOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, e para a substituição de aparelhos obsoletos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 31/08/2021) 154041-15258-2021NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2021**

Edital AGEUFMA Nº 69/2021. Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante Para O Programa de Pós-Graduação Em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE)

O Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/2003, da Resolução CONSEP N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 02/2021 - AGEUFMA, torna público, as seguintes alterações no edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE/UFMA):

ONDE SE LÊ:

7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail ageufma.gab@ufma.br, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de 8h de 27/08/2021 às 23h59min do dia 08/09/2021.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

(...)

B. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Física ou Química ou Engenharia/Ciências dos Materiais;

(...)

LEIA-SE:

7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail ageufma.gab@ufma.br, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de 8h de 27/08/2021 às 23h59min do dia 10/09/2021.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

(...)

B. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Economia;

(...)

Os demais itens mantêm-se inalterados.

São Luís-MA, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO CARVALHO SILVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SIDEC Nº 82/2021**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 082/2021), PROCESSO 23523.035792/2021-72, homologado no dia 26 de agosto de 2021, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MÉDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93; 2 - ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.046.371/0001-90; 3 - MERCURIO COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.670.152/0001-88; 4 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; 5 - PADRÃO DISTRIB. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALL, CNPJ nº 09.441.460/0001-20; 6 -





EDITAL AGEUFMA Nº 069/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDSE)**

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

1. **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).
 - 1.1 **ÁREAS:** Economia Aplicada
 - 1.2 **SUBÁREA:** Métodos Quantitativos
 - 1.3 **VAGA:** 01 (uma vaga)

2. **REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva.

3. **PERÍODO DE CONTRATO:**

A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos, se visitante nacional, e quatro anos se visitante estrangeiro.

4. **REMUNERAÇÃO:**



A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

5. PERFIL DO CANDIDATO:

Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante nacional e estrangeiro no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber, com produção científica compatível com o estágio da carreira, e com projeto de pesquisa que possa igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE);

a) Formação acadêmica: Doutorado;

b) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

c) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

d) Não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

e) Ter, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPG.

6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas. Em especial, deve contribuir em atividades de interesse da pesquisa relacionada ao Edital 18/2020 – PDPG/CAPES/FAP – FORTALECIMENTO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DE AGRÁRIAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.



7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail ageufma.gab@ufma.br, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8h de 27/08/2021 às 23h59min do dia 08/09/2021**.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- A. Documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e do CPF ou do passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- B. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Física ou Química ou Engenharia/Ciências dos Materiais;
- C. Curriculum Lattes/CNPq (ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros), acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados em revistas científicas e dos livros, se houver;
- D. Plano de trabalho, assinado e rubricado pelo candidato contendo: Projeto de Pesquisa (introdução, fundamentação teórica ou revisão bibliográfica mostrando o estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas) a ser desenvolvido relacionado com a subárea do objeto da seleção; disciplina(s) que poderá(ão) ser ministrada(s) pelo(a) candidato(a) aprovado(a) neste seletivo no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE) e demais atividades pertinentes.
- E. Tabela de pontuação curricular (Anexo I).

7.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.3 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.4 **Deferimento das inscrições:** O deferimento das inscrições será feito pelo programa de pós-graduação e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no **dia 15 de setembro de 2021** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.



8. SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* ou equivalente, no caso de candidatos estrangeiros, na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2017 até a data da inscrição em 2021, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota de currículo e o segundo critério será a maior nota do plano de trabalho.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGDSE.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8. RESULTADOS:

Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *web* da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

8.1 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 04/10//2021** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

8.2 **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.



8.3 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo se dará a partir do dia **08/10/2021**, no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

9. **VALIDADE DO CONCURSO:** 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG) a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

10. Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional ou bianualmente, no caso do professor visitante estrangeiro, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o **Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

11. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** e-mail: ageufma.gab@ufma.br.

São Luís (MA), 26 de agosto de 2021.

(Assinatura no original)

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor AGEUFMA



ANEXO I

Modelo da Tabela de Pontuação do Currículo

Esta tabela será usada tanto para seleção do professor visitante quanto na avaliação de seu desempenho quando da renovação do contrato.

OBS1: Para seleção do professor visitante será avaliada a produção do docente dos últimos cinco anos até o ato da inscrição, observando o Qualis dos seus artigos na área declarada.

OBS2: Para avaliação da renovação do contrato, será avaliada a produção anual (no caso de professor visitante nacional) ou bianual (no caso de professor visitante estrangeiro), observando o Qualis, dos seus artigos na área declarada.

OBS3: Artigos em periódicos sem Qualis, porém com JCR e fator de impacto, devem ser classificados de acordo o enquadramento do seu fator de impacto nos estratos de Qualis da área CAPES (consultar o Documento de Área da CAPES da área).

OBS4: Para seleção do professor visitante, o candidato deverá ter, no mínimo, a pontuação equivalente e/ou os critérios exigidos para um docente permanente do programa, conforme documento de área de avaliação do PPG.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador			
Produção Bibliográfica			
Artigos publicados em periódicos indexados em bases internacionais			
• Periódico Qualis A1	100		
• Periódico Qualis A2	80		
• Periódico Qualis B1	60		
• Periódico Qualis B2	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos			
• Evento científico internacional (até 28	4,0		



pontos)			
• Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)			
• Evento científico internacional	1,0		
• Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
Autoria e coautoria de livros com ISBN			
• Livro de editoras internacionais	60		
• Livro de editoras nacionais	40		
Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN			
• Capítulo de livro internacional	20		
• Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
• Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
• Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
Patentes e Registros (Até 200 pontos)			
• Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
• Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
• Programas de computador registrado	20		
Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador			
• Internacional	40		
• Projeto financiado nacional	20		



Eventos			
Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)			
• Evento científico internacional	2,0		
• Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)			
• Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
• Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
• Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
• Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		
• Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
• Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
• Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i>) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial			
• Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
• Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –	4,0**		



Considerar até 2 (duas) orientações **

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade			
• CNPq - Nível 1A	100		
• CNPq - Nível 1B	90		
• CNPq - Nível 1C	80		
• CNPq - Nível 1D	70		
• CNPq - Nível 2	60		
• FAPEMA	50		

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (*NN*)



ANEXO II

Modelo da tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante

PROJETO	Pontos	Pontuação do colegiado	Pontuação do ad hoc
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0		
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0		
Relevância Regional	1,0		
Caráter Inovador	2,0		
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0		
Parcerias Internacionais	1,0		
TOTAL			



ANEXO III

Modelo da Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

Atividade	Nacional (1 ano)	Estrangeiro (2 anos)
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA ¹		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira ²		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa ²		
Orientação e/ou coorientação em andamento ³		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) ⁴		

¹TODOS os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

²No mínimo, uma disciplina por semestre.

³No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

⁴Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento.